



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
*Gabinete da Defensora Pública-Geral*

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 092/2023**

**PROJETO DEFENSORIA EM MOVIMENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER NO CARIRI**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos(as) interessados(as), que estão sendo destinadas vagas para Força Tarefa de atendimentos jurídicos, que será realizada no Crato/CE;

**CONSIDERANDO** as ações da Defensoria Pública em alusão ao Dia Internacional da Mulher, 08 de março;

**CONSIDERANDO** a missão institucional da Defensoria Pública na promoção da cidadania, acesso à justiça e na defesa de direitos da população vulnerável e

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Instrução Normativa nº 121/2022, que altera a Instrução Normativa nº 110/2021, que dispõe sobre a vantagem por atividade cumulativa devida aos Defensores Públicos e Defensoras Públicas de 1º ou 2º Grau, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Disponibilizar **05 (cinco) vagas** para compor força-tarefa que prestará atendimento jurídico no Projeto *Defensoria em Movimento*, a ser realizado no **dia 08 de março de 2023 (quarta-feira), a partir das 8 horas, na Praça da Sé, no Município do Crato/CE.**

**Parágrafo único.** Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os(a) Defensores(as) Públicos(as) em efetivo exercício.

**Art. 2º.** Terão **prioridade** na escolha, na seguinte ordem:

I – as Defensoras Públicas que atuem na região do Cariri. No caso de haver mais de uma interessada na mesma comarca, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

II – as Defensoras Públicas que atuem nas demais regiões. No caso de haver mais de uma interessada, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

III – os Defensores Públicos que atuem na região do Cariri. No caso de haver mais de um



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**  
**DO ESTADO DO CEARÁ**  
Gabinete da Defensoria Pública-Geral

interessado na mesma comarca, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

VI – os Defensores Públicos que atuem nas demais regiões. No caso de haver mais de um interessado, a escolha observará o critério da **antiguidade**.

**Art. 3º.** Será expedida Portaria pelo Gabinete da Defensoria Pública-Geral para os(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) atuarem na força-tarefa regulada neste Edital, SEM prejuízo das funções, mediante o **pagamento do valor correspondente a razão de 3/30 do percentual estipulado no Inciso I, do art. 2º, da IN nº 110/2021 (atividade cumulativa)**, pela atividade de natureza extraordinária realizada.

**Art. 4º.** Caso o(a) Defensor(a) Público(a) selecionado atue em comarca diversa do local da ação regulada neste edital, será concedido também o pagamento de 01 (uma) ajuda de custo, em razão do deslocamento.

Parágrafo único. A solicitação do pagamento da ajuda de custo referida no *caput* deverá ser dirigida à Coordenadoria das Defensorias do Interior (CDI).

**Art. 5º.** As inscrições serão realizadas através do *e-mail*: **[inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br](mailto:inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br)**, até o dia 05 de março de 2023.

**Art. 6º.** A divulgação dos(as) Defensores(as) Públicos(as) selecionados(as) e a lista dos suplentes será publicada na intranet da DPGE, no dia 06 de março de 2023.

**Art. 7º.** As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no sistema *NOSSA DEFENSORIA*, no campo “atividades extraordinárias”, em núcleo, preencher: “Defensoria em Movimento”, no prazo estabelecido no art. 2º, da Resolução nº 55/2011.

**Art. 8º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2023.

**Elizabeth das Chagas Sousa**  
Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará